



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no art. 14,caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a Vossa Senhoria, que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo.

AUTORIZO:

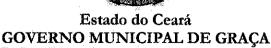
- O Presidente da Comissão desta Prefeitura, que abra processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em Sistema de Registro de Preços, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo. Processar Licitação em Regime de Urgência: Licitação com Prazo reduzido pela metade, com fulcro no Art. 4°-G da Lei n.º 13.979/2020, e suas alterações posteriores.
- 01. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.
- 02. Unidade(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 03. Dotações Orçamentárias: LICITAÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME O § 2°, ART, 7°, DO DECRETO Nº 7.892/2013 - SENDO DESNECESSÁRIO INDICAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.
- 04. Fonte de Recursos: Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta do município.

GRAÇA - CE, 22 de Outubro de 2020.

JOSÉ BEJAMIN DAS FLORES

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO







AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no art. 14,caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a Vossa Senhoria, que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo.

AUTORIZO:

- O Presidente da Comissão desta Prefeitura, que abra processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em Sistema de Registro de Preços, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo. Processar Licitação em Regime de Urgência: Licitação com Prazo reduzido pela metade, com fulcro no Art. 4°-G da Lei n.º 13.979/2020, e suas alterações posteriores.
- 01. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.
- 02. Unidade(s): SECRETARIA DE SAÚDE
- 03. Dotações Orçamentárias: LICITAÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME O § 2º, ART, 7º, DO DECRETO Nº 7.892/2013 SENDO DESNECESSÁRIO INDICAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.
- 04. Fonte de Recursos: Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta do município.

GRAÇA - CE, 22 de Outubro de 2020.

WALLESON MARAGONE DO NASCIMENTO AZEVEDO ORDENADOR DE DESPUSAS DA SECRETARIA DE SAÚDE